



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO Nº 017/2026
DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO INC. II DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1055/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA FORMA DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício financeiro de 2026, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, nos termos do inc. I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inc.II, do art. 24 da Lei Municipal nº 1055/2025, de 15 de dezembro de 2025, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02	PODER EXECUTIVO	
.02.07.	DEPTO. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
20.605. .0069	MANUT. DO DEPTO. DE AGRIC. E ABAST.	
20.605.0069.1.026	GALERIA - TERMO DE CONVÊNIO 047/630/2025	
(272) 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** no valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

(-)	ANULAÇÕES	Reais
.02	PODER EXECUTIVO	
.02.07.	DEPTO. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
20.605. .0069	MANUT. DO DEPTO. DE AGRIC. E ABAST.	
	MANUT. DO DEPTO. DE AGRIC. E	
20.605.0069.2.050	ABASTECIMENTO	
(226) 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	1.500,00

Art. 3º - As alterações constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas nos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026/2029** - Lei Municipal nº **1057/2025 de 15 de dezembro de 2025** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 1055/2025, de 15 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 04 de março de 2026.



VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios aos 04 de março de 2026.



Odmir Marin
COORDENADOR DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano III | Edição nº 167

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Decreto

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2026.
DE 03 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 044/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

CONSIDERANDO, que a Junta Médica do Município de Ribeirão dos Índios deve ser composta por no mínimo 03 (três) médicos;

CONSIDERANDO, que o Dra. Maria Isabel Navarro de Souza teve seu contrato finalizado, não exercendo mais suas atividades neste município;

CONSIDERANDO FINALMENTE, a necessidade que o município tem de possuir uma Junta Médica.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados os médicos, Dr. Nilton Brochado Neto - CRM/SP 162141, Dr. Yago Tesine Tetila Banar - CRM/SP 205.504 e Dr. Felipe Pugliesi Inague - CRM/SP 274090, para comporem a Junta Médica de Saúde do Município de Ribeirão dos Índios.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Ribeirão dos Índios, 03 de março de 2026.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Odmir Marin

COORDENADOR DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 017/2026
DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO INC. II DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1055/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA FORMA DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício financeiro de 2026, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, nos termos do inc. I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inc.II, do art. 24 da Lei Municipal nº 1055/2025, de 15 de dezembro de 2025, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.07.		DEPTO. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
20.605.	.0069	MANUT. DO DEPTO. DE AGRIC. E ABAST.	
		GALERIA - TERMO DE CONVÊNIO 047/630/2025	
20.605.0069.1.026			
(272) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	1.500,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.500,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** no valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

	(-)	ANULAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.07.		DEPTO. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
20.605.	.0069	MANUT. DO DEPTO. DE AGRIC. E ABAST.	
		MANUT. DO DEPTO. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
20.605.0069.2.050			
		Equipamentos e Material Permanente	
(226) 4.4.90.52.00	1		1.500,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	1.500,00

Art. 3º - As alterações constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas nos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026/2029 - Lei Municipal nº 1057/2025 de 15 de dezembro de 2025** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2026, Lei Municipal nº 1055/2025, de 15 de dezembro de 2025.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam se as disposições em contrário. Ribeirão dos Índios, 04 de março de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios aos 04 de março de 2.026.

Odmir Marin
COORDENADOR DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS